

Tota	Jornada	Ref	Salário Mensal	Salario Hora
5.337	44	220	2.562,31	11,65
<b>2.932</b>	<b>40</b>	<b>200</b>	<b>3.843,79</b>	<b>19,22</b>
1.028	20	100	2.401,44	24,01
952	30	150	2.728,81	18,19
284	22	110	2.245,58	20,41
268	25	125	2.488,96	19,91

000159

No Brasil, todo trabalhador contratado com carteira assinada, ou seja, numa relação de emprego, tem a jornada de trabalho estipulada no contrato de trabalho. A lei exige que fique clara, por escrito, a duração do trabalho que esse profissional terá de cumprir.

## Salários por porte da empresa e nível profissional

Metodologia: Salários de 99999 profissionais demitidos pelas empresas.

Porte da Empresa	Nível I	Nível II	Nível III
<b>Micre</b>	0,000,00	0,000,00	0,000,00
<b>Pequenas</b>	0,000,00	0,000,00	0,000,00
<b>Médias</b>	0,000,00	0,000,00	0,000,00
<b>Grandes Empresas</b>	0,000,00	0,000,00	0,000,00

\*Motorista de Automóveis Nível I até 4 anos.

\*Motorista de Automóveis Nível II de 4 a 6 anos.

\*Motorista de Automóveis Nível III acima de 6 anos na empresa até sua demissão.

Você precisa ser assinante para acessar este conteúdo.

Ver Planos

## Quanto ganha um Pedagogo PCD

*[Handwritten signatures]*

✓

**R\$ 3.394,17** para uma jornada de trabalho de 36 horas semanais.

O salário médio aqui mostrado não difere o tipo de deficiência do trabalhador, podendo esta ser permanente, ou até mesmo um trabalhador readaptado que retorna de afastamento do trabalho pelo INSS.

000160

## Gráficos de pesquisa

Levantamentos salariais exclusivos do Portal Salário com gráficos ilustrativos e dados reais do mercado de trabalho brasileiro de acordo com informações do CAGED. **É necessário ter um cadastro e plano ativo para acessar esses gráficos. Veja os planos disponíveis.**

### Evolução salarial do Pedagogo ao longo do tempo

Salário de Pedagogo no Brasil mês a mês de acordo com a pesquisa salarial. Salários de admitidos e desligados pelas empresas. Confira o gráfico salarial do cargo no período da pesquisa:

evolução salarial

### Contratações e demissões do cargo pelo mercado de trabalho

Balanco de contratações e demissões de profissionais no cargo de Pedagogo nos últimos 12 meses do CAGED. Dado importante para conferir se está havendo mais admissões do que demissões do cargo no Brasil. Confira o gráfico:

contratações e demissões

### Pesquisa de salários por gênero

Pesquisa salarial por gênero para Pedagogo. O gráfico mostra o total de homens e mulheres admitidos e demitidos do cargo no Brasil, o salário e a jornada de trabalho média de cada gênero. Confira o gráfico por gênero e informações completas do mercado de trabalho:

salário por gênero

salário por grau de instrução

030161

## Pesquisa salarial por faixa etária

Neste levantamento mostramos a relação direta entre a idade e a **remuneração mensal do colaborador** no cargo de Pedagogo. Confira o levantamento exclusivo do Portal Salario com gráfico ilustrativo:

salário por faixa etária

## Simulador de gastos da empresa com o salário mensal de um Pedagogo

Salário Base: R\$ 2.898,86  
Salário-educação (3%): R\$ 86,97  
Sistema S (2%): R\$ 57,98  
INSS Patronal (20%): R\$ 579,77  
RAT - Risco Ambiental do Trabalho (1%): R\$ 28,99  
FGTS (8%): R\$ 231,91  
Férias 1/12: R\$ 241,57  
Auxílio Transporte: R\$ 220,00  
Auxílio Alimentação: R\$ 440,00  
Adicional Noturno (20%): R\$ 579,77  
Periculosidade (30%): R\$ 869,66  
Insalubridade (20%): R\$ 288,00  
Plano de Saúde: R\$ 300,00  
1/3 de Férias: R\$ 80,52  
13º Salário: R\$ 241,57  
FGTS sobre Férias: R\$ 19,33  
FGTS sobre 1/3 de Férias: R\$ 6,44  
FGTS sobre 13º: R\$ 19,33  
Aviso Prévio: R\$ 241,57  
FGTS sobre Aviso Prévio: R\$ 19,33  
Multa Rescisória FGTS: R\$ 241,57

Os valores referem-se somente a uma simulação de gastos mensais proporcionais e médios do mercado de trabalho. Alguns benefícios não são pagos ao mesmo tempo. Procure seu contador para maiores detalhes.

## Tem dúvidas sobre essa pesquisa?

Se você ainda tem dúvidas sobre os dados salariais do cargo de Pedagogo ou sobre a origem dos dados salariais do Salario.com.br, leia a origem dos nossos dados e veja também onde nossos dados estão sendo utilizados.

v



030162

Pedagogo

SALÁRIO OFICIAL DO CARGO NA CONTRATAÇÃO

PISO SALARIAL MÉDIA E TETO SALARIAL

SALÁRIO POR CIDADE E ESTADO

SETORES QUE MAIS CONTRATAM

EVOLUÇÃO DO SALÁRIO



The infographic features a vertical stack of five dark grey arrow-shaped boxes pointing to the right. Each box contains a white icon and text. From top to bottom: 1. A document icon with the text 'SALÁRIO OFICIAL DO CARGO NA CONTRATAÇÃO'. 2. A dollar sign icon with the text 'PISO SALARIAL MÉDIA E TETO SALARIAL'. 3. A location pin icon with the text 'SALÁRIO POR CIDADE E ESTADO'. 4. A person icon with an upward arrow and the text 'SETORES QUE MAIS CONTRATAM'. 5. A bar chart icon with an upward arrow and the text 'EVOLUÇÃO DO SALÁRIO'. To the right of these boxes is a black and white photograph of a female teacher with glasses and a white shirt, sitting at a desk and talking to a young girl. The background shows a classroom with bookshelves. A watermark 'salario.com.br' is visible in the bottom right corner of the photo.

*[Handwritten signature]*



# Fonoaudiólogo Geral - Salário Brasil

**R\$ 4.202,86**/mês

Atualizado em 09 de março de 2025

Hoje um **Fonoaudiólogo Geral** ganha em média R\$ 4.202,86 para uma jornada de trabalho de 31 horas semanais de acordo com pesquisa do **Portal Salario** junto a dados de 9.490 profissionais admitidos e desligados em regime CLT nos últimos 12 meses divulgados pelo **Novo CAGED**.

Em 2025 a remuneração para Fonoaudiólogo Geral pode variar entre o piso salarial mínimo de R\$ 4.088,08 e o teto salarial de R\$ 8.064,45, dependendo do segmento da empresa, localidade, formação, experiência na função e política de cargos e salários da empresa.

Você pode conferir logo abaixo na tabela salarial, mais dados da pesquisa como piso salarial 2025, salário mediana, salário por hora, mensal e anual para saber exatamente quanto ganha um Fonoaudiólogo Geral.

## Salário por estado

SP RJ MG RS PR SC **mais estados**

## Salário por cidade

São Paulo Rio de Janeiro Fortaleza Salvador Brasília Belo Horizonte **mais cidades**

## Tópicos dessa pesquisa salarial:



000164

### Precisa ver salários de diversos cargos numa cidade, estado ou segmento?

Clique aqui e baixe agora mesmo uma pesquisa salarial em Excel

**TABELAS SALARIAIS EXCEL**  
MILHARES DE CARGOS NUMA PLANILHA

- MÉDIA SALARIAL
- PISO SALARIAL
- 1º QUARTIL
- 3º QUARTIL
- SALÁRIO MEDIANA
- TETO SALARIAL
- JORNADA DE TRABALHO

**PESQUISA POR**

- ESTADO
- CIDADE
- SEGMENTO

salário

BAIXE AGORA

### Perfil Profissional

De acordo com nosso levantamento o **perfil profissional** mais recorrente é o de um trabalhador com **28 anos**, **formação superior em Fonoaudiologia**, do **sexo feminino** que **trabalha 30h semanais** em empresas do segmento de **Atividades de associações de defesa de direitos sociais** de todo o Brasil.

A cidade com mais ocorrências de contratações no estado e por consequência **com mais vagas de emprego para Fonoaudiólogo Geral é São Paulo.**

*[Handwritten signatures]*

000165

## Metodologia

Essa pesquisa salarial leva em consideração somente o **salário base de Fonoaudiólogo Geral**, não entram no cálculo nenhum adicional salarial como bônus, comissões, horas extras, adicional noturno, periculosidade, insalubridade nem nada do tipo. Somente o salário base registrado em carteira e no contrato de trabalho entram na amostragem.

Os dados salariais são atualizados mensalmente de acordo com divulgação dos dados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

## Profissões

### relacionadas:

Fonoaudióloga  
Fonoaudiólogo em  
Linguagem  
Fonoaudiólogo em  
Saúde Coletiva  
Fonoaudiólogo em  
Motricidade Orofacial  
Fonoaudiólogo em  
Audiologia  
Fonoaudiólogo em  
Disfagia  
Fonoaudiólogo em Voz  
Audiologista  
(fonoaudiólogo)  
Fonoaudiólogo

v

1968

## O que faz um Fonoaudiólogo Geral CBO 2238-10

000166

O **Fonoaudiólogo Geral** presta atendimento em fonoaudiologia, atuando em consultórios, hospitais, creches, escolas, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, estabelecimentos da área cultural (como rádio, televisão e teatro), entre outros locais. Reconhece a saúde como direito e atua de forma a garantir a integralidade da assistência prestada, por intermédio de ações e serviços preventivos e terapêuticos, individuais e coletivos. Compreende determinantes sociais, culturais, econômicos, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais do processo saúde-doença-cuidado.

Realiza o acolhimento de paciente em consulta. Faz anamnese. Avalia problemas de linguagem (oral e escrita), fala, voz, audição, motricidade orofacial, entre outros distúrbios pertinentes ao campo fonoaudiológico. Realiza exames, interpretando os resultados.

Avalia o impacto dos distúrbios na qualidade de vida de paciente. Analisa o caso com outros profissionais – tais como fisioterapeutas, psicólogos e dentistas, priorizando a saúde integral de paciente. Pode encaminhar paciente a outros profissionais, quando necessário.

Define diagnóstico fonoaudiológico e estabelece plano terapêutico. Prepara material e seleciona procedimentos para tratar os distúrbios pertinentes ao campo fonoaudiológico em toda extensão e complexidade. Estabelece critérios para a alta fonoaudiológica. Presta esclarecimentos – em linguagem apropriada – sobre o processo terapêutico, dirime dúvidas e orienta paciente, seus familiares e seu cuidador.

Pode fazer visitas em domicílios, instituições e locais de trabalho de paciente. Pode fazer atendimento e orientação a paciente de modo remoto. Executa tratamento dos distúrbios identificados no campo fonoaudiológico, utilizando tecnologias e recursos terapêuticos. Desenvolve procedimentos para reabilitar paciente com distúrbios de comunicação. Avalia resultados do tratamento, acompanha evolução clínica e prescreve alta fonoaudiológica de paciente.

Registra, no prontuário - de papel (físico) ou eletrônico - de paciente, as informações relativas à consulta, ao diagnóstico fonoaudiológico, à prescrição da conduta fonoaudiológica, aos procedimentos realizados, à evolução do quadro, e ao encerramento do tratamento. Registra, também, contatos com outros profissionais envolvidos no caso e condutas adotadas em conjunto. Trabalha a potência, a emissão e o controle da voz de atores e outros profissionais da área cultural, avaliando os efeitos da intervenção fonoaudiológica realizada.

Pode atender paciente com dificuldades graves de comunicação (expressão e compreensão), utilizando a Comunicação Alternativa (CAA-Comunicação Ampliada e Alternativa ou CSA-Comunicação Suplementar e Alternativa), com recursos - gestos, sons, sinais, expressões faciais e corporais, pranchas alfabéticas e de palavras, computador com "software" específico, entre outros - para manifestação de desejos, necessidades, opiniões, posicionamentos e de outros conteúdos no cotidiano. Pode promover cursos de Comunicação Alternativa para pacientes com vulnerabilidade comunicativa, familiares, profissionais da área de saúde, educadores, entre outros. Mantém-se atualizado na sua área de atuação, testando e incorporando inovações técnico-científicas no campo fonoaudiológico.

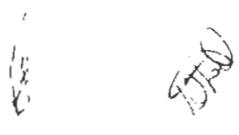
Pode elaborar relatórios, material informativo e artigos. Pode dedicar-se à pesquisa de temas relacionados à área de comunicação. Participa nas discussões e nos debates interprofissionais para construção de programas e projetos de saúde voltados ao atendimento de indivíduo, família e grupos sociais, respeitando as diversidades socioculturais, históricas e regionais.

000167

## Algumas funções no exercício da profissão

demonstrar competências pessoais;  
realizar diagnóstico fonoaudiológico;  
orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis;  
realizar tratamento fonoaudiológico;  
avaliar pacientes e clientes;  
atuar em programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;  
aplicar procedimentos fonoaudiológicos;  
exercer atividades técnico-científicas e administrativas;  
comunicar-se;  
avaliar condições para o desempenho socio-ocupacional;  
tomar decisões;  
implementar programas de prevenção às deficiências;  
preparar material terapêutico;  
tratar alterações das funções orofaciais;  
dar devolutiva da avaliação;  
realizar anamnese;  
analisar avaliações clínicas de outros profissionais;  
verificar a compreensão da orientação;  
gerenciar programas e campanhas;  
elaborar manuais técnico-administrativos;  
**ver mais...**

## Salário de Fonoaudiólogo Geral CBO 2238-10 - Série histórica



✓

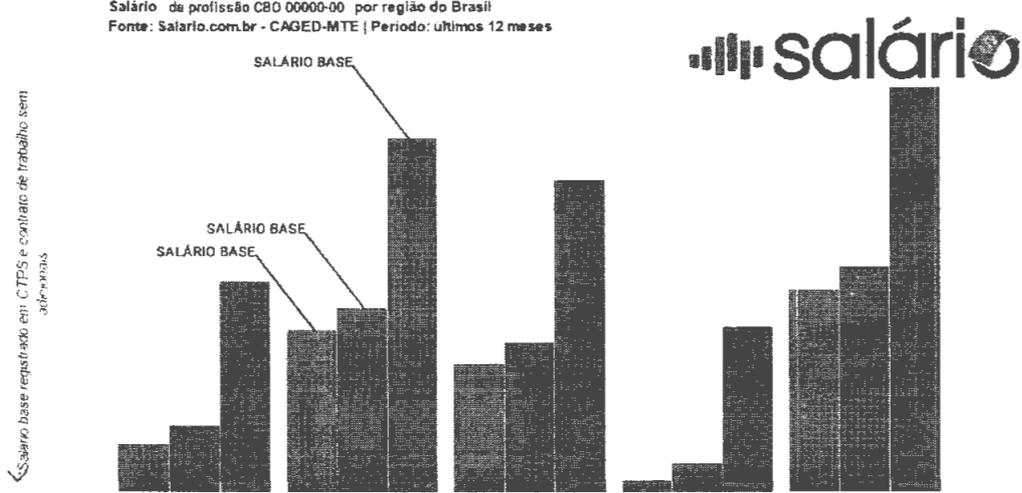
000168

Você precisa ter um plano ativo para ver esse conteúdo. **Ver Planos**

Mês
Trimestre
Semestre
Ano
Exportar Gráfico (PNG)

### Quanto ganha um Fonoaudiólogo Geral por região do Brasil

Salário de profissão CBO 00000-00 por região do Brasil  
Fonte: Salario.com.br - CAGED-MTE | Período: últimos 12 meses



# Tabela salarial para Fonoaudiólogo Geral

000169

Tabela salarial referentes ao salário base do cargo e na remuneração por períodos

Período	Salário Mensal	Salário Anual	Salário Semanal	Salário/Hora
Piso Salarial	4.088	49.057	1.022	26,37
Média Salarial	4.203	50.434	1.051	27,12
1º Quartil	2.664	31.967	666	17,19
Salário Mediana	3.600	43.200	900	23,23
3º Quartil	6.658	79.897	1.665	42,96
Teto Salarial	8.064	96.773	2.016	52,03

Piso Salarial: Média do salário base de acordos, convenções coletivas e dissídios coletivos com menções ao cargo de Fonoaudiólogo Geral negociados por sindicatos e registrados no MTE;

Média Salarial: A soma de todos os salários dividido pelo total de salários de profissionais CBO 2238-10 da amostragem. Cálculo de média aritmética simples;

1º Quartil: Primeiro quartil é o cálculo que separa 25% dos menores salários. É a mediana dos primeiros 50%;

Salário Mediana: Mediana é o valor que mostra o salário bem ao centro da amostragem. o cálculo separa os dados de modo que 50% dos salários informados são superiores a esse nível e 50% são inferiores;

3º Quartil: Cálculo que separa 25% dos maiores salários. É a mediana da segunda metade dos salários;

Teto Salarial: Corresponde aos maiores salários no cargo, observando-se ponderações e filtros exclusivos do nosso algoritmo de pesquisa salarial.

## Demanda no mercado de trabalho para Fonoaudiologia

**TABELAS SALARIAIS EXCEL**

MILHARES DE CARGOS NUMA PLANILHA

- MÉDIA SALARIAL
- PISO SALARIAL
- 1º QUARTIL
- 3º QUARTIL
- SALÁRIO MEDIANA
- TETO SALARIAL
- JORNADA DE TRABALHO

**PESQUISA POR**

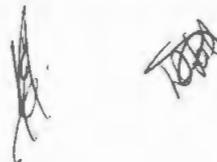
- ESTADO
- CIDADE
- SEGMENTO





**BAIXE AGORA**

**Fonoaudiólogo Geral** é um cargo que está com baixíssima demanda no mercado de trabalho brasileiro nos últimos meses.



Dentro da pesquisa, logo abaixo, você pode conferir um gráfico completo mês a mês com o número de contratações e demissões de **Fonoaudiólogo Geral CBO 2238-10** pelo mercado de trabalho brasileiro segundo levantamento estatístico do Salario.com.br junto a dados salariais oficiais do Novo CAGED, eSocial e Empregador Web nos **últimos 12 meses**.

020170

### Tipos de empresas que mais contratam

CNAE	Segmento	Jornada	Piso	Média	Teto	Sal/Hora
8610-1-01	Atividades de atendimento hospitalar	40h	2.500,00	3.500,00	4.500,00	1.000,00
8650-0-04	Atividade de farmácia	40h	2.500,00	3.500,00	4.500,00	1.000,00
8610-1-07	Atividade de atendimento ambulatorial em pronto-socorro, urgência, emergência e atendimento ambulatorial	40h	2.500,00	3.500,00	4.500,00	1.000,00
8650-0-05	Atividade de apoio à gestão de saúde	40h	2.500,00	3.500,00	4.500,00	1.000,00
8410-0-00	Atividade de serviços de limpeza de estabelecimentos	40h	2.500,00	3.500,00	4.500,00	1.000,00
8602-0-02	Atividade de coleta, processamento, distribuição e entrega de amostras	40h	2.500,00	3.500,00	4.500,00	1.000,00
8430-0-00	Atividade de manutenção de utilidades públicas	40h	2.500,00	3.500,00	4.500,00	1.000,00
8610-1-02	Atividade de atendimento ambulatorial em consultório	40h	2.500,00	3.500,00	4.500,00	1.000,00
8610-1-03	Atividade de atendimento ambulatorial em clínica	40h	2.500,00	3.500,00	4.500,00	1.000,00
8610-1-04	Atividade de atendimento ambulatorial em centro de diagnóstico por imagem	40h	2.500,00	3.500,00	4.500,00	1.000,00
8610-1-05	Atividade de atendimento ambulatorial em centro de diagnóstico por imagem	40h	2.500,00	3.500,00	4.500,00	1.000,00
8610-1-06	Atividade de atendimento ambulatorial em centro de diagnóstico por imagem	40h	2.500,00	3.500,00	4.500,00	1.000,00
8610-1-08	Atividade de atendimento ambulatorial em centro de diagnóstico por imagem	40h	2.500,00	3.500,00	4.500,00	1.000,00
8610-1-09	Atividade de atendimento ambulatorial em centro de diagnóstico por imagem	40h	2.500,00	3.500,00	4.500,00	1.000,00
8610-1-10	Atividade de atendimento ambulatorial em centro de diagnóstico por imagem	40h	2.500,00	3.500,00	4.500,00	1.000,00
8610-1-11	Atividade de atendimento ambulatorial em centro de diagnóstico por imagem	40h	2.500,00	3.500,00	4.500,00	1.000,00
8610-1-12	Atividade de atendimento ambulatorial em centro de diagnóstico por imagem	40h	2.500,00	3.500,00	4.500,00	1.000,00
8610-1-13	Atividade de atendimento ambulatorial em centro de diagnóstico por imagem	40h	2.500,00	3.500,00	4.500,00	1.000,00
8610-1-14	Atividade de atendimento ambulatorial em centro de diagnóstico por imagem	40h	2.500,00	3.500,00	4.500,00	1.000,00
8610-1-15	Atividade de atendimento ambulatorial em centro de diagnóstico por imagem	40h	2.500,00	3.500,00	4.500,00	1.000,00
8610-1-16	Atividade de atendimento ambulatorial em centro de diagnóstico por imagem	40h	2.500,00	3.500,00	4.500,00	1.000,00
8610-1-17	Atividade de atendimento ambulatorial em centro de diagnóstico por imagem	40h	2.500,00	3.500,00	4.500,00	1.000,00
8610-1-18	Atividade de atendimento ambulatorial em centro de diagnóstico por imagem	40h	2.500,00	3.500,00	4.500,00	1.000,00
8610-1-19	Atividade de atendimento ambulatorial em centro de diagnóstico por imagem	40h	2.500,00	3.500,00	4.500,00	1.000,00
8610-1-20	Atividade de atendimento ambulatorial em centro de diagnóstico por imagem	40h	2.500,00	3.500,00	4.500,00	1.000,00

Você precisa ser assinante para acessar este conteúdo.

Ver Planos

## Quanto ganham profissionais de Fonoaudiologia por jornada de trabalho

Relação jornada de trabalho/salário. Filtro de amostragem com 9.490 profissionais admitidos e desligados. A relação abrange somente Fonoaudiólogo Geral CBO 2238-10 em regime integral de trabalho.

Cálculo de acordo com a carga horária mensal e salário



*[Handwritten signatures]*

Total	Jornada	Ref.	Salário Mensal	Salário Hora
2.628	30	150	4.974,17	33,16
1.638	44	220	4.385,00	19,93
1.462	20	100	2.925,99	29,26
1.244	40	200	5.317,99	26,59
<b>393</b>	<b>36</b>	<b>180</b>	<b>4.661,40</b>	<b>25,90</b>
307	24	120	3.402,19	28,35

000171

No Brasil, todo trabalhador contratado com carteira assinada, ou seja, numa relação de emprego, tem a jornada de trabalho estipulada no contrato de trabalho. A lei exige que fique clara, por escrito, a duração do trabalho que esse profissional terá de cumprir.

## Salários por porte da empresa e nível profissional

Metodologia: Salários de 99999 profissionais demitidos pelas empresas.

Porte da Empresa	Nível I	Nível II	Nível III
Micro	0,000,00	0,000,00	0,000,00
Pequenas	0,000,00	0,000,00	0,000,00
Medias	0,000,00	0,000,00	0,000,00
Grandes Empresas	0,000,00	0,000,00	0,000,00

\*Motorista de Automóveis Nível I até 4 anos.

\*Motorista de Automóveis Nível II de 4 a 6 anos.

\*Motorista de Automóveis Nível III acima de 6 anos na empresa até sua demissão.

Você precisa ser assinante para acessar este conteúdo.

Ver Planos

## Gráficos de pesquisa

Levantamentos salariais exclusivos do Portal Salário com gráficos ilustrativos e dados reais do mercado de trabalho brasileiro de acordo com informações do CAGED. **É necessário ter um cadastro e plano ativo para acessar esses gráficos. Veja os planos disponíveis.**

000172

## Evolução salarial do Fonoaudiólogo Geral ao longo do tempo

Salário de Fonoaudiólogo Geral no Brasil mês a mês de acordo com a pesquisa salarial. Salários de admitidos e desligados pelas empresas. Confira o gráfico salarial do cargo no período da pesquisa:

evolução salarial

## Contratações e demissões do cargo pelo mercado de trabalho

Balanco de contratações e demissões de profissionais no cargo de Fonoaudiólogo Geral nos últimos 12 meses do CAGED. Dado importante para conferir se está havendo mais admissões do que demissões do cargo no Brasil. Confira o gráfico:

contratações e demissões

## Pesquisa de salários por gênero

Pesquisa salarial por gênero para Fonoaudiólogo Geral. O gráfico mostra o total de homens e mulheres admitidos e demitidos do cargo no Brasil, o salário e a jornada de trabalho média de cada gênero. Confira o gráfico por gênero e informações completas do mercado de trabalho:

salário por gênero

## Levantamento salarial por grau de instrução

Neste filtro com **níveis de escolaridade**, a pesquisa busca mostrar uma relação entre o grau de instrução do funcionário e o **salário base de Fonoaudiólogo Geral** em todo Brasil. Acesse o gráfico:

salário por grau de instrução

## Pesquisa salarial por faixa etária

▼

salário por faixa etária

080173

## Simulador de gastos da empresa com o salário mensal de um Fonoaudiólogo Geral

Salário Base: R\$ 4.202,86  
Salário-educação (3%): R\$ 126,09  
Sistema S (2%): R\$ 84,06  
INSS Patronal (20%): R\$ 840,57  
RAT - Risco Ambiental do Trabalho (1%): R\$ 42,03  
FGTS (8%): R\$ 336,23  
Férias 1/12: R\$ 350,24  
Auxílio Transporte: R\$ 220,00  
Auxílio Alimentação: R\$ 440,00  
Adicional Noturno (20%): R\$ 840,57  
Periculosidade (30%): R\$ 1.260,86  
Insalubridade (20%): R\$ 288,00  
Plano de Saúde: R\$ 300,00  
1/3 de Férias: R\$ 116,75  
13º Salário: R\$ 350,24  
FGTS sobre Férias: R\$ 28,02  
FGTS sobre 1/3 de Férias: R\$ 9,34  
FGTS sobre 13º: R\$ 28,02  
Aviso Prévio: R\$ 350,24  
FGTS sobre Aviso Prévio: R\$ 28,02  
Multa Rescisória FGTS: R\$ 350,24

Os valores referem-se somente a uma simulação de gastos mensais proporcionais e médios do mercado de trabalho. Alguns benefícios não são pagos ao mesmo tempo. Procure seu contador para maiores detalhes.

### Tem dúvidas sobre essa pesquisa?

Se você ainda tem dúvidas sobre os dados salariais do cargo de Fonoaudiólogo Geral ou sobre a origem dos dados salariais do Salario.com.br, leia a origem dos nossos dados e veja também onde nossos dados estão sendo utilizados.



000174

Handwritten marks, possibly initials or a signature.

✓



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de São Bento do Norte**  
Av. Ursulino Silvestre da Silva, 448, Centro, São Bento do Norte  
CEP. 59.590-000 – CNPJ. 08.114.514/0001-80

Processo Nº \_\_\_\_\_

000175

Folha nº \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**EDITAL**  
**CRENCIAMENTO Nº 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18030001/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Comissão de Contratação, instituída pela portaria nº 009, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, torna público o Edital de Chamamento Público para credenciamento destinado a contratação de procedimentos especializados de saúde, no Município de SÃO BENTO DO NORTE/RN.

O presente credenciamento será regido pela Constituição Federal de 1988, em especial os arts. 196 a 200, Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90 e Lei Federal nº 14.133/21, e posteriores alterações e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as condições a seguir estabelecidas:

**1 - DO OBJETO**

1.1- O presente chamamento Público tem por objeto o **Credenciamento em caráter complementar à rede municipal de saúde, de pessoas físicas e/ou jurídicas unipessoais, com profissionais habilitados nos serviços de consultas e procedimentos médicos especializados, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme itens e especificações constantes no ANEXO I do presente edital.

1.2- Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Requerimento de Participação no Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO VI – Declaração de não parentesco com a administração pública (Decisão Nº 190/2010 – TCE/RN);

ANEXO VII – Minuta de Contrato Administrativo.

**2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1- De acordo com o art. 199 da Constituição Federal e art. 25 da Lei 8.080/90, terão prioridade no



Processo Nº \_\_\_\_\_

Folha nº \_\_\_\_\_

000176

Assinatura \_\_\_\_\_

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de São Bento do Norte  
Av. Ursulino Silvestre da Silva, 448, Centro, São Bento do Norte  
CEP. 59.590-000 – CNPJ. 08.114.514/0001-80

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento em caráter complementar a rede municipal de saúde, de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas unipessoais, com profissionais habilitados nos serviços de consultas e procedimentos médicos especializados, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações deste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos que o presente processo se fundamenta na necessidade de garantir a ampliação do acesso dos usuários as consultas e procedimentos cirúrgicos especializados, com fulcro na necessidade de dar maior resolutividade às demandas provenientes dos serviços de atenção primária à saúde existentes no nosso Município.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS TÉCNICOS

3.1. Os contratados prestarão à Administração Pública os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE ESTIMADA DE CONSULTAS / SERVIÇO P / MÊS	VALOR UNITÁRIO DA CONSULTA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (12 meses)
1	CONSULTA COM PEDIATRA	Serviço	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
2	CONSULTA COM ORTOPEDISTA	Serviço	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
3	CONSULTA COM GINECOLOGISTA	Serviço	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
4	CONSULTA COM CARDIOLOGISTA	Serviço	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
5	CONSULTA COM NEUROPEDIATRA	Serviço	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
6	CONSULTA COM PSIQUIATRA	Serviço	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
7	CONSULTA COM ENDOCRINOLOGISTA	Serviço	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00
8	CONSULTA COM DERMATOLOGISTA	Serviço	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00
9	ODONTOLOGIA (DENTISTA) 1	Mês	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
10	ODONTOLOGIA (DENTISTA) 2	Mês	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
11	MEDICO 1 URGÊNCIA / EMERGÊNCIA (Plantão 12h)	Plantão	31	R\$ 1.100,00	R\$ 34.100,00	R\$ 409.200,00
12	MEDICO 2 URGÊNCIA / EMERGÊNCIA (Plantão 12h)	Plantão	31	R\$ 1.100,00	R\$ 34.100,00	R\$ 409.200,00
13	MÉDICO CLÍNICO PSF 1	Mês	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00



Processo Nº \_\_\_\_\_  
Folha nº 000177  
Assinatura \_\_\_\_\_

Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de São Bento do Norte**  
Av. Ursulino Silvestre da Silva, 448. Centro. São Bento do Norte  
CEP. 59.590-000 – CNPJ. 08.114.514/0001-80

14	MÉDICO CLÍNICO PSF 2	Mês	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
----	----------------------	-----	---	---------------	---------------	----------------

**3.2.** A empresa postulante ao Credenciamento deverá apresentar proposta indicando sua capacidade de oferta, descrevendo a capacidade instalada disponível para os serviços acima descritos, obedecendo às nomenclaturas contidas na Tabela de Procedimentos, limitada ao quantitativo mensal que for definido pela Secretaria de Saúde deste Município.

A empresa deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos, os quais serão averiguados pela equipe de licitação da Administração, quais sejam:

- a) Proposta de preços, indicando sua capacidade de oferta para os serviços de atendimento ambulatoriais especializados, descrevendo a capacidade instalada disponível para os Atendimentos, obedecendo à nomenclatura e codificação contidas na Tabela de Procedimentos, apresentada nos termos do edital do credenciamento;
- b) Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
- d) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- e) Certificado de especialidade devidamente reconhecido pela respectiva entidade de classe, RG e CPF do responsável técnico pelo serviço a ser contratado;

**3.3.** Demais documentos de habilitação, e as regras do procedimento, serão estabelecidas no Edital do Credenciamento.

#### **4. DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** Os serviços serão executados mediante encaminhamento de Guia de Encaminhamento de Referência/Contra Referência, devidamente preenchida com todos dados do usuário, com a devida prescrição médica e/ou outros profissionais de nível superior exceto médico do procedimento, autorizada pela Secretaria da Saúde de São Bento do Norte;

**4.2.** Os serviços poderão executados mediante agendamento do dia, hora, local determinados, com o fornecimento de preparos, orientações para a execução do procedimento, exames específicos, quando necessário, para a realização dos procedimentos, exceto para casos de urgência e emergência;

**4.3.** Os serviços serão prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde nas instalações da contratante do serviço, em localização a ser informado, sendo obrigatoriamente no âmbito territorial do Município de SÃO BENTO DO NORTE/RN:

**4.3.1.** No âmbito de autorização dos procedimentos aqui constantes serão preferencialmente:



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DE GOIÁS**, com sede na Praça José Lobo, n.º 10, Centro, Bela Vista de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 08.083.086/0001-75, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e gestora, Sra. **LANA PAULA DINIZ TERRA DE SIQUEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 5669276 SSP- PC/GO, CPF Nº 030.082.566-86, residente nesta municipalidade, torna público que em cumprimento aos preceitos contidos no inciso IV do art.74, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa n.º 008/2023 TCM/GO e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 309/2024 e as Portarias GM/MS nº 1.606/2001, 3.410/2013 e 2.567/2016, torna público, para o conhecimento dos interessados, que será realizado, em sua sede, no horário de expediente, a partir do dia 21 de fevereiro de 2025, o procedimento de cadastro para futura contratação por meio de cadastramento de pessoa física e jurídica que atuarão junto à Secretaria Municipal de Saúde para prestação de serviços na área de saúde, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente edital destina-se a credenciar pessoas Físicas e Jurídicas, para posterior contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Bela Vista de Goiás, para fins de atendimento a nível ambulatorial em consultas e procedimentos, em conformidade com a Instrução Normativa n.º 008/2023 TCM/GO e suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 309/2024, com disponibilidades técnica conforme segue: Assistente Social; Auxiliar de Saúde Bucal – Ambulatório Odontologia Especializado; Auxiliar de Saúde Bucal – Estratégia de Saúde da Família; Biomédico; Cirurgião Buco-Maxilo; Cirurgião Dentista Especialista em Atendimento à Pessoa com Deficiência; Cirurgião Dentista - Estratégia da Saúde da Família, Cirurgião Dentista Especialista em Endodontia; Clínica para Consultas especializadas em Alergias, Clínica para Consultas especializadas em Dermatologia, Clínicas de Fisioterapias, Clínica para Consultas especializadas em Otorrinolaringologista, Clínica para realização de Cistoscopia, Clínica para realização de Colonoscopia, Clínica para realização de Histeroscopia, Clínica para Consultas especializadas em Proctologista, Clínica para realização de Endoscopia Digestiva Alta, Clínica para realização de Estudo Urodinâmico, Coordenador do Caps, Coordenador do Centro de Especialidades Médicas, Coordenador da Odontologia, Coordenador do Setor de Regulação, Coordenador de Enfermagem da Clínica da Saúde da Mulher e do Hospital Municipal, Coordenador da Estratégia Saúde da Família, Coordenador da Farmácia Básica, Coordenador da Fisioterapia, Coordenador da Equipe E- Multi, Coordenador do SAMU, Empresa de Prestação de Serviços a Distância para Facilitação de



**ANEXO VIII**

Quadro demonstrativo de cargos, vagas, atribuições genéricas, valores e carga horária aprovados pelo conselho municipal de saúde.

SERVIÇO	QTD VAGAS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	VALOR
ASSISTENTE SOCIAL	7	Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; organizar a comunidade visando assegurar a sua participação; orientar trabalhos relacionados a seus aspectos sociais, no âmbito das atividades previstas na rede de atenção básica e hospital municipal, realizar palestras quando necessário, para executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo, área, outros serviços correlatos e outras atividades a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 3.300,00 (30 HORAS SEMANAIS)
ASSISTENTE SOCIAL	4	Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; organizar a comunidade visando assegurar a sua participação; orientar trabalhos	R\$ 2.200,00 (20 HORAS SEMANAIS)



		relacionados a seus aspectos sociais, no âmbito das atividades previstas na rede de atenção básica e hospital municipal, realizar palestras quando necessário, para executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo, área, outros serviços correlatos e outras atividades a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.	
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - AMBULATORIAL ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO	2	Executar atividades técnicas e auxiliares em saúde bucal, sob a orientação e supervisão do Cirurgião Dentista integrante da Equipe de Saúde Bucal e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 2.000,00 (40 HORAS SEMANAIS)
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - AMBULATORIAL ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO	3	Executar atividades técnicas e auxiliares em saúde bucal, sob a orientação e supervisão do Cirurgião Dentista integrante da Equipe de Saúde Bucal e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 1.650,00 (30 HORAS SEMANAIS)



AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	12	Executar atividades técnicas e auxiliares em saúde bucal sob a orientação e supervisão do Cirurgião Dentista integrante da Equipe de Saúde Bucal e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 2.000,00 (40 HORAS SEMANAIS)
BIOMÉDICO	6	Atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los; exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência; realizar coletas e análises de amostras biológica, exames de citologia espoliativa, análises físico-químicas e microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de água e efluentes; produzir e analisar bioderivados; vistoriar, peritar, avaliar e elaborar	R\$ 3.300,00 (40 HORAS SEMANAIS)

12/10



laudos ou Atuar em  
equipes de saúde,  
em nível  
tecnológico, nas  
atividades  
complementares de  
diagnósticos;  
interpretar e  
desenvolver  
exames  
laboratoriais  
clínicos e análises  
ambientais, bem  
como planejá-los e  
gerenciá-los;  
exercer  
assessoramento ou  
responsabilidade  
técnica no âmbito  
de sua  
competência;  
realizar coletas e  
análises de  
amostras biológica  
,exames de  
citologia  
espoliativa, análises  
físico-químicas e  
microbiológicas  
para o meio  
ambiente, análises  
de alimentos,  
análise de água e  
efluentes; produzir  
e analisar  
bioderivados ;  
vistoriar, peritar,  
avaliar e elaborar  
laudos ou pareceres  
relativos ao âmbito  
de sua competência  
;preparar amostras;  
realizar atividades e  
exames dentro de  
padrões de  
qualidade e normas  
de segurança;  
comunicar-se com  
pacientes, equipes  
de saúde e  
comunidade;  
participar de

6/10



		<p>equipes multidisciplinares; planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo, área, outras atividades correlatas e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.</p>	
CIRURGIÃO BUCO-MAXILO	1	<p>Executar atividades profissionais da área da Saúde, correspondentes à sua especialidade, realizar Palestras quando necessário, dentre outras atividades correlatas e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.</p>	<p>R\$ 9.000,00 (36 HORAS SEMANAIS)</p>
CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PEDIATRIA	1	<p>Executar atividades profissionais da área da Saúde, correspondentes à sua especialidade dentre outras atividades</p>	<p>R\$7.000,00 (40 HORAS SEMANAIS)</p>



		correlatas e a critério do Supervisor dos serviços e da Secretaria Municipal de Saúde	
CIRURGIÃO DENTISTA - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	12	Realizar atividades de promoção, prevenção e recuperação em saúde bucal no âmbito da Estratégia de Saúde da Família, realizar palestras quando necessário, dentre outras atividades correlatas e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 5.000,00 (40 HORAS SEMANAIS)
CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	2	Executar atividades profissionais da área da Saúde, correspondentes à sua especialidade dentre outras atividades correlatas e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 6.000,00 (30 HORAS SEMANAIS)
CLÍNICA PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM ALERGIAS.	1	Prestação de serviços de acordo com sua especialização, compreendendo consultas médicas, solicitações de exames complementares, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza,	R\$ 150,00 POR CONSULTA

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bela Vista de Goiás**

000185

		esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo, ser credenciado ao SUS, área e outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde	
CLÍNICA PARA CONSULTAS ESPECIALZADAS EM DERMATOLOGIA - ADULTO E PEDIÁTRICO	1	Prestação de serviços de acordo com sua especialização, compreendendo consultas médicas, solicitações de exames complementares, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo, ser credenciado ao SUS, área e outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 150,00 POR CONSULTA

A  
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bela Vista de Goiás**

000186

CLÍNICA DE  
FISIOTERAPIA

Prestação de serviços de fisioterapia compreendendo o tratamento necessário, realizar sessões de fisioterapia para reabilitação em ortopedia, neurologia e fisioterapia na recuperação pulmonar, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes a prestação de serviço. Participar de reuniões com o(a) Supervisor(a) dos Serviços e representantes da Secretaria de Saúde. Executar os serviços de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas políticas/programas

R\$ 4.000,00  
ESTIMADO MENSAL

1



CLÍNICA PARA CONSULTAS ESPECIALZADAS EM OTORRINOLARINGO LOGISTA - ADULTO E PEDIÁTRICO	1	Prestação de serviços de acordo com sua especialização, compreendendo consultas médicas, solicitações de exames complementares, realizar palestras quando necessário, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo, ser credenciado ao SUS, área e outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 120,00 POR CONSULTA
CLÍNICA PARA REALIZAÇÃO DE CISTOSCOPIA	1	Prestação de serviços de acordo com sua especialização, na realização de procedimento de cistoscopia, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo, área e outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.800,00 POR PROCEDIMENTO REALIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bela Vista de Goiás**

000188

CLINICA PARA REALIZAÇÃO DE COLONOSCOPIA	1	Prestação de serviços de acordo com sua especialização, na realização de Procedimentos de Endoscopia Digestiva Alta, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo, área e outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 600,00 POR PROCEDIMENTO REALIZADO COM SEDAÇÃO
CLINICA PARA REALIZAÇÃO DE HISTEROSCOPIA	1	Prestação de serviços de acordo com sua especialização, na realização de Procedimentos de histeroscopia, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo, área e outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 900,00 POR PROCEDIMENTO REALIZADO

1/15/14

1/15/14



CLINICA PARA CONSULTAS ESPECIALZADAS EM PROCTOLOGISTA	1	Prestação de serviços de acordo com sua especialização, compreendendo consultas médicas, solicitações de exames complementares, realizar palestras quando necessário, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo, ser credenciado ao SUS, área e outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 150,00 POR CONSULTA
CLINICA PARA REALIZAÇÃO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	1	Prestação de serviços de acordo com sua especialização, na realização de Procedimentos de Endoscopia Digestiva Alta , executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo, área e outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 250,00 POR EXAME REALIZADO



CLINCA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO URODINAMICO	1	Prestação de serviços de acordo com sua especialização, na realização de Procedimentos de Estudo Urodinamico, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo, área e outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 400,00 POR EXAME REALIZADO
COORDENADOR(A) DO CAPS-PROFISSIONAL COM NÍVEL SUPERIOR	1	Exercer atividade de supervisão de equipes ligadas a atenção básica e/ou secundária, desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde, doença da população, implantar diretrizes de qualificação dos modelos de atenção e gestão, e outras e demais atividades pertencentes ao cargo da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 5.500,00 (40 HORAS SEMANAIS)
COORDENADOR(A) DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS-CEM-PROFISSIONAL COM NÍVEL SUPERIOR	1	Exercer atividade de supervisão de equipes ligadas a atenção básica e/ou secundária, desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde, doença da população,	R\$ 5.500,00 (40 HORAS SEMANAIS)



		implantar diretrizes de qualificação dos modelos de atenção e gestão, e outras e demais atividades pertencentes ao cargo da Secretaria Municipal de Saúde.	
COORDENADOR(A) DA ODONTOLOGIA COM NÍVEL SUPERIOR	1	Supervisionar as equipes de odontologia nas unidades de saúde, separando e encaminhando materiais de uso odontológico nos postos, com palestras e reuniões de grupo que compõem patologias que necessitam de acompanhamento e orientações, participação e acompanhamento de processos licitatórios. Realizar atividades de promoção, prevenção e recuperação em saúde bucal no âmbito da Estratégia de Saúde da Família, conforme diretrizes do Programa Saúde da Família e Programa Brasil Sorridente dentre outras atividades correlatas da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 6.000,00 (40 HORAS SEMANAIS)



COORDENADOR(A) DO SETOR DE REGULAÇÃO COM NÍVEL SUPERIOR	1	Exercer atividade de supervisão de equipes ligadas a atenção básica e/ou secundária, desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde, doença da população, implantar diretrizes de qualificação dos modelos de atenção e gestão, e outras e demais atividades pertencentes ao cargo da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 5.500,00 (40 HORAS SEMANAIS)
COORDENADOR(A) DE ENFERMAGEM DA CLÍNICA DA SAÚDE DA MULHER E HOSPITAL MUNICIPAL COM NÍVEL SUPERIOR	1	Exercer atividade de supervisão de todas as equipes de enfermagem assistencial e de urgência e emergência, desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde, doença da população, implantar diretrizes de qualificação dos modelos de atenção e gestão, e outras e demais atividades pertencentes ao cargo e a critério da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 5.500,00 (40 HORAS SEMANAIS)



COORDENADOR(A) DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM NÍVEL SUPERIOR	1	Exercer atividade de supervisão de todas as equipes do Programa Estratégia Saúde da Família, desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde doença da população, implantar diretrizes de qualificação dos modelos de atenção e gestão, e outras e demais atividades pertencentes ao cargo e a critério da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 5.500,00 (40 HORAS SEMANAIS)
COORDENADOR(A) DA FARMÁCIA BÁSICA COM NÍVEL SUPERIOR	1	Exercer atividades de supervisão e coordenação da Farmácia Central. Supervisionar o recebimento e dispensação de materiais de insumo e relatórios mensais para Secretaria Municipal de Saúde, distribuição para os postos de saúde, vistoria nas farmácias dos mesmos, Participar do processo de seleção de medicamentos, participar e acompanhar processos licitatórios ; Elaborar a programação da aquisição de medicamentos em sua esfera de gestão; Assessorar na elaboração do edital de aquisição	R\$ 6.000,00 (40 HORAS SEMANAIS)



		<p>de medicamentos e outros produtos para a saúde e das demais etapas do processo; Participar dos processos de valorização, formação e capacitação dos profissionais de saúde que atuam na assistência farmacêutica; Avaliar, de forma permanente, as condições existentes para o armazenamento, a distribuição e a dispensação de medicamentos, realizando os encaminhamentos necessários para atender à legislação sanitária correlatas vigente, ser o responsável técnico da Farmácia e outras atividades e a critério da Secretaria Municipal de Saúde.</p>	
COORDENADOR DA FISIOTERAPIA COM NÍVEL SUPERIOR	1	<p>Exercer atividade de supervisão de equipes e de todos os profissionais de fisioterapia credenciados pela secretaria municipal de saúde, gerenciar a assistência prestada, planejar e implementar as ações de educação em saúde dirigidas aos Fisioterapeutas envolvidos na assistência, assim como interagir com a equipe multiprofissional</p>	<p>R\$ 5.500,00 (40 HORAS SEMANAIS)</p>

*[Handwritten marks]*



		trabalhando na construção de protocolos assistenciais.	
COORDENADOR(A) DA EQUIPE E-MULTI (NASF) COM NÍVEL SUPERIOR	1	Supervisionar as equipes multiprofissional de saúde, com palestras e reuniões de grupo que compõem patologias que necessitam de acompanhamento e orientações. Realizar atividades de promoção, prevenção e recuperação em saúde no âmbito da Estratégia de Saúde da Família, conforme diretrizes do Programa Saúde da Família e Programa Brasil Sorridente dentre outras atividades correlatas da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 5.500,00 (40 HORAS)
COORDENADOR(A) DO SAMU COM NÍVEL SUPERIOR	1	Exercer atividade de supervisão de equipes ligadas a atenção básica e/ou secundária, desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde, doença da população, implantar diretrizes de qualificação dos modelos de atenção e gestão, e outras e demais atividades pertencentes ao cargo da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 5.000,00 (40 HORAS SEMANAIS)

*[Handwritten signatures]*



EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À DISTÂNCIA PARA FACILITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE LAUDOS E TELEMEDICINA COM EQUIPE ESPECIALIZADA EM FAZER E INTERPRETAR (ECG) ELETROCARDIOGRAMA - 24 HORAS	1	Prestação de serviços especializados a distância de interpretação de Eletrocardiograma, conforme demanda da unidade, realizando laudos e telemedicina, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo, área, outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 1.567,00 (MENSAIS)
EMPRESA ESPECIALISTA EM EXAMES OFTALMOLÓGICOS	1	Prestação de serviços de oftalmologia de acordo com sua especialização, compreendendo a realização de cirurgia de facoemulsificação com implante de Lio - cirurgia de catarata e cirurgia de pterígio	R\$ 1.200,00 FACOESMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DEE LENTE- CADA OLHO  R\$ 750,00 CIRURGIA DE PTERÍGIO- CADA OLHO
ENFERMEIRO PARA SCIRAS/NSP: CLÍNICA DA SAUDE DA MULHER, HOSPITAL MUNICIPAL E VIGILÂNICA EPIDEMIOLÓGICA	1	Exercer atividade de supervisão relacionada ao SCIRAS (Serviço de Controle de Infecção Relacionada à assistência à saúde) /NSP (Núcleo de Segurança do Paciente) /NVE	R\$ 4.318,18 (40 HORAS)



(Núcleo de Vigilância Epidemiológica hospitalar) à Hospital Municipal Antônio Batista da Silva e Clínica da Saúde da Mulher. Instituir políticas internas que previnem infecção no âmbito hospitalar, fiscalizar e estar vigente as atribuições lhe conferidas. Implementar ações educativas, de qualificação e treinamento referente a educação continuada na segurança do paciente e notificações de eventos adversos. Receber, controlar, solicitar e gerenciar administrativamente e notificações compulsórias, DNV, DO, testes rápidos, kit swab, coleta de teste da mamãe, e monitorar aplicação de vacinas anti-rábicas (procedimentos esses que são realizados no hospital). Executar qualquer outra atividade de gerenciamento e coordenação que por sua natureza, esteja inserida dentro do regimento interno de quaisquer uma dessas comissões,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bela Vista de Goiás**

030198

		dentre outras atividades correlatas e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.	
ENFERMEIRO PLANTONISTA	30	Realizar atendimentos de Baixa, Média e Alta Complexidade através da classificação de Manchester; intermediar problemas decorrentes com o atendimento clínico-ambulatorial; Prestar assistência integral de cuidados dos pacientes ambulatoriais ou internados e a sistematização da assistência de enfermagem SAE; liderar e dimensionar a equipe de técnicos de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; realização de notificações compulsórias e testes rápidos relacionados; busca ativa de gestantes e pacientes com agravos; Realizar treinamento, palestras e educação continuada para equipe de enfermagem; Realização de POP (Procedimento	R\$ 275,00 POR PLANTÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bela Vista de Goiás**

000193

Operacional Padrão); participar de treinamentos e aprimoramentos profissional; Realizar solicitação no GAL para exames direcionados ao LACEN/GO; Alimentar o sistema de regulação da urgência e emergência, direcionar transporte adequado para cada caso clínico e solucionar pendências relacionadas; Realização de transporte que há necessidade de profissional enfermeiro; No quesito centro Cirúrgico e CME prestar supervisão e assistência do setor nos deveres lhe destinados; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



000200

ENFERMEIRO  
PLANTONISTA-USA

Realizar atividades de acordo com os protocolos do Ministério da Saúde relativo ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, leis, códigos e regulamentações da profissão de enfermeiro, possuir os curso de pós graduação em Urgência/Emergência, habilidade profissional para serviço voltado ao atendimento de urgência e emergência; possuir disposição pessoal, equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; habilidade profissional para serviço voltado ao atendimento de urgência e emergência; iniciativa e facilidade de comunicação, condicionamento físico para trabalhar em unidade móvel, capacidade de trabalhar em equipe; realizar assistência de enfermagem de baixa, média e alta

R\$ 280,00  
POR PLANTÃO

8



complexidade, supervisionar e avaliar ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel, executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida que exijam conhecimento científico adequado e capacidade de tomar decisões imediatas; realizar a estatística dos atendimentos ocorridos; liderar a equipe de técnicos de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a critério da chefia imediata e da Secretaria Municipal de Saúde.



ENFERMEIRO PARA  
PROGRAMA  
ESTRATÉGIA SAÚDE  
DA FAMÍLIA,  
CLÍNICA DA SAÚDE  
DA MULHER E  
VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA

Exercer atividade de chefia, supervisão e coordenação da equipe mínima da Unidade de Saúde (US) da Estratégia da Saúde da Família (ESF); Fiscalizar e acompanhar o cumprimento de carga horária dos servidores e prestadores lotados na US; Solicitar, receber, conferir, distribuir, controlar vacinas de rotinas e de imunobiológicos especiais, além de verificar e acompanhar inserção dos dados nos sistemas de imunização e metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde (MS); Organizar, participar e avaliar campanhas de vacinação; Realizar busca ativa dos pacientes com vacinas atrasadas, e acompanhar a cobertura vacinal do município na área adstrita; Realizar notificação de evento adverso pós-vacinação; Realizar ações de prevenção, promoção e reabilitação em saúde sempre que necessário. Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes em todas as fases do

R\$ 4.318,18  
(40 HORAS)



desenvolvimento humano: infância (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, imunização, terapia de reidratação oral, infecções dermatológicas, respiratórias, parasitárias, entre outras), adolescência (imunização, crescimento e desenvolvimento, infecção sexualmente transmissíveis, saúde mental, entre outras), idade adulta (imunização, doenças crônicas não transmissíveis, prevenção do câncer, entre outras) e terceira idade (demência, declínio cognitivo, entre outros); Organizar e analisar as visitas domiciliares realizadas pela equipe; Realizar reuniões mensais com a equipe da US; Realizar educação continuada com profissionais da US. Acompanhar, avaliar e elucidar os indicadores de saúde e diretrizes de modelos de atenção e gestão da US; Realizar o controle de estoque e solicitações de materiais de



expediente,  
escritórios,  
hospitalar e de  
farmácia para a US.  
Realizar as  
solicitações  
necessárias para o  
bom  
funcionamento do  
departamento;  
Realizar consulta de  
enfermagem,  
procedimentos  
atividades em  
grupo, solicitar  
exames  
complementares,  
prescrever  
medicações  
conforme  
Protocolos ou  
outras Normativas  
Técnicas  
estabelecidas pelo  
Gestor Federal,  
Estadual, Municipal,  
observadas as  
disposições legais  
da profissão, e  
encaminhar,  
quando necessário,  
usuários a outros  
serviços; Realizar  
atividades  
programadas e de  
atenção à demanda  
espontânea;  
Planejar, gerenciar  
e avaliar as ações  
desenvolvidas pelos  
Agentes  
Comunitário em  
Saúde (ACS) em  
conjunto com os  
outros membros da  
equipe; Realizar  
retirada de pontos  
cirúrgicos, aferição  
de pressão arterial,  
verificação de  
glicemia capilar,  
verificação do peso



e altura; curativos de média e alta complexidade, administração de medicamentos; Executar a Sistematização de Assistência de Enfermagem (SAE); Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes; Participar de treinamentos e aprimoramentos profissional; Acompanhar e organizar atividades com pacientes diagnosticados com hanseníase, tuberculose, doença de chagas, malária, e demais agravos da área adstrita. Realizar investigação de Óbitos Infantis, Maternos, e de Causa Mal Definida; Realizar Testes Rápidos (TR) de COVID-19, Hanseníase, HIV, Sífilis, e Hepatites B e C e demais que forem disponibilizados; Realizar notificações no e-SUS VE, e-SUS Notifica, SINAN Online, SINAN Desktop, entre outros sistemas que forem implementados pelo Ministério da Saúde (MS), além da digitação e divulgação de



		<p>boletins diários que forem solicitados; Realizar busca ativa, acompanhar e finalizar notificações de doenças de notificação compulsórias; Realizar atividades de investigação a casos suspeitos de Dengue, ZIKA, e CHIKUNGUNYA, epizootia, e demais vetores junto à equipe; Atuar em parceria com a Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária; Realizar ações previstas no Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e o desempenho de outras atividades correlatas e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.</p>	
ENGENHARIA DE ALIMENTOS PARA ATUAR NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	A atuação deste profissional junto a Vigilância Sanitária tem como objetivo garantir a qualidade e segurança dos alimentos aos consumidores. Por isso, o engenheiro de alimentos pode atuar na Vigilância	R\$ 3.000,00 (40 HORAS SEMANAIS)

*[Handwritten signatures and marks]*



000207

		<p>Sanitária para: Identificar, avaliar e controlar riscos químicos, físicos e biológicos nos alimentos Assegurar que os alimentos estejam em conformidade com as normas sanitárias e regulamentações governamentais Implementar programas de gestão de qualidade e segurança de alimentos Capacitar a equipe para as práticas de higiene que os manipuladores devem obedecer Regular, inspecionar, controlar e fiscalizar instalações para produzir e comercializar alimentos Formular e avaliar projetos e programas relacionados a atividades de regulação Elaborar normas para regulação do mercado Coordenar ações de fiscalização de alta complexidade</p>	
FARMACÊUTICO/BI OQUÍMICO - HOSPITAL MUNICIPAL	5	Dispensação de materiais de insumo, distribuição de medicação, reposição de medicação, em atendimento à população e unidades de saúde do município, nos	R\$ 3.000,00 (30 HORAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bela Vista de Goiás**

000208

níveis de atenção básica, especializada e de urgência e emergência. Dispensação de materiais de insumo, distribuição de medicação e reposição de medicação, em atendimento a Média e Alta Complexidade. Prestar atendimento para a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com os preceitos de sua formação de farmacêutico/Bioquímico e participar de comissões e grupos de trabalhos destinados à elaboração de protocolos ou procedimentos padrão da assistência multiprofissional e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria de Saúde.



FARMACÊUTICO/BI  
OQUÍMICO -  
FARMÁCIA BÁSICA

Dispensação de materiais de insumo, distribuição de medicação, reposição de medicação, em atendimento ao hospital municipal. Dispensação de materiais de insumo, distribuição de medicação e reposição de medicação, em atendimento a Média e Alta Complexidade. Prestar atendimento para a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com os preceitos de sua formação de farmacêutico/Bioquímico e participar de comissões e grupos de trabalhos destinados à elaboração de protocolos ou procedimentos padrão da assistência multiprofissional e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo, área, outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.

R\$ 3.500,00  
(40 HORAS)

1301

1301



000210

FISIOTERAPEUTA

17

Prestar serviços de fisioterapia em toda rede municipal de saúde, tratamento em reabilitação, sessão de eletroestimulação, atendimento/acompanhamento em reabilitação nas múltiplas deficiências, atendimento fisioterapêutico de pacientes com cuidados paliativos, atendimento fisioterapêutico em paciente oncológico clínico, atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório, cumprir escala de revezamento entre os estabelecimentos de saúde do município, quando necessário, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo, área, outros serviços correlatos a critério do Supervisor dos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

R\$ 3.600,00  
(30 HORAS)



<p>FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM SAÚDE DA MULHER</p>	<p>1</p>	<p>Reabilitação e prevenção de funções sexuais, incontinência urinária, síndrome do climatério, condições relacionadas a perda da função de músculos do assoalho pélvico, acompanhamento de gestantes e puérperas e reabilitação de mulheres que passaram por procedimentos cirúrgicos para câncer ginecológico e mama</p>	<p>R\$ 3.600,00 (20 HORAS)</p>
<p>FONOAUDIÓLOGO</p>	<p>5</p>	<p>Executar ações inerentes a prática profissional do fonoaudiólogo (a), bem como outras atividades inerentes à especialidade. Realizar palestras, rodas de conversa e atividades que versam com a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) e Política Estadual de Promoção de Saúde (PEPS), atendimento ambulatorial - teste da Linguinha, acompanhamento em recém-nascidos com dificuldades para sugar e engolir, alterações de fala, atrasos no desenvolvimento infantil, acompanhamento da evolução psicomotora,</p>	<p>R\$ 5.100,00 (30 HORAS)</p>



		<p>alterações vocais. Prestar atendimento domiciliar dentro da equipe multiprofissional junto ao NASF e outras atividades sob orientação do Supervisor dos Serviços ou Secretaria Municipal de Saúde de acordo com princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas políticas/programas</p>	
MÉDICO ANESTESISTA	1	<p>Executar ações próprias inerentes à especialidade no centro cirúrgico do Hospital Municipal de acordo com a demanda cirúrgica agendada. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.</p>	<p>R\$ 1.800,00  (DE ACORDO COM A DEMANDA DO CENTRO CIRÚRGICO/DIA)</p>



MÉDICO ANGIOLOGISTA	2	Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização para atender na rede municipal de saúde, compreendendo consultas médicas, solicitações de exames complementares, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços correlatos e a critério da chefia imediata e da Secretaria Municipal de Saúde. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde). Evoluir, monitorar e acompanhar os pacientes encaminhados da Atenção Primária à Saúde, prescrever medicamentos respeitando a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME). Deve ter Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Residência Médica	R\$ 60,00 POR Consulta
------------------------	---	---	---------------------------

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



		ou Título de especialista em Angiologia, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) por meio do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE).	
MÉDICO ATENDIMENTO ZONA RURAL - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	1	Prestação de serviços médicos de acordo com sua formação, compreendendo consultas médicas, solicitações de exames complementares, atender todos os Programas de Assistência Básica com palestras, reuniões de grupos que compõem patologias que necessitam de acompanhamento e orientações para atender o Programa de Atenção Básica – PAB do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, e outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 14.000,00 (40 HORAS)
MÉDICO AUDITOR E/OU AUTORIZADOR	1	Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, executar ações próprias inerentes a	R\$ 2.105,00 MENSAL - 8 HORAS SEMANAIS



		ela e outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.	
MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, compreendendo consultas médicas e/ou, realização de exames complementares. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 60,00 POR CONSULTA
MÉDICO CIRURGIÃO AUXILIAR	2	Prestação de serviços como médico plantonista auxiliar no centro cirúrgico do hospital municipal, para executar a atividade e qualquer outra que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo, área, outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da	R\$ 1.000,00 POR PLANTAO (6 HORAS)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



		Secretaria Municipal de Saúde.	
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	1	Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, no centro cirurgico do Hospital Municipal na realização de cirurgias gerais de baixa e médica complexidade, atendimento ambulatorial, solicitações de exames complementares, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo, área e outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 1.200,00 Por plantão (06 horas)
MÉDICO CIRURGIÃO OBSTETRA COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL	1	Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, tais como realização de cirurgias ginecológicas e partos, atendimento ambulatorial, planejamento familiar. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao	R\$ 2.000,00  (8 HORAS/DIA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bela Vista de Goiás**

000217

		cargo, área e outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.	
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	35	Prestação de serviços médicos compreendendo consultas de urgência, emergência, suturas, solicitações de exames complementares, curativo de extremidade, encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado). Realizar palestras quando necessário, dentre outras atividades correlatas e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 1.300,00 POR PLANTÃO DIAS ÚTEIS (12 HORAS)  R\$ 1.400,00 POR PLANTÃO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (12 HORAS)
MÉDICO CLINICO GERAL PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS / AMBULÁTORIO	1	Prestação de serviços médicos de acordo com sua formação, compreendendo consultas médicas e/ou pequenas cirurgias, solicitações de exames complementares, atender todos os Programas de Assistências Básicas	R\$ 60,00 Por consulta  R\$100,00 por procedimento cirúrgico (procedimento com consulta inclusa neste valor)



		com palestras, reuniões de grupos que compõem patologias que necessitam de acompanhamento e orientações para atender o Programa de Atenção Básica – PAB do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, e outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.	
MÉDICO DERMATOLOGISTA- ATENDIMENTO PARA ADULTOS E CRIANÇAS	1	Prestação de serviços de acordo com sua especialização, compreendendo consultas médicas, solicitações de exames complementares, realizar palestras quando necessário, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo, área e outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 150,00 POR CONSULTA
MÉDICO DIRETOR CLÍNICO / TÉCNICO (CLINICA DA SAUDE DA MULHER E HOSPITAL MUNICIPAL)	1	Exercer atividade de supervisão de toda equipe de médicos assistencial e de urgência e emergência, desenvolver ações	R\$ 18.000,00 POR MÊS



		educativas que possam interferir no processo de saúde, doença da população, implantar diretrizes de qualificação dos modelos de atenção e gestão, e outras e demais atividades pertencentes ao cargo e a critério da Secretaria Municipal de Saúde.	
MÉDICO ENDOCRINOLOGIST A	1	Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, compreendendo consultas médicas, realização de exames complementares, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo, área e outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 60,00 POR CONSULTA
MEDICO GASTROENTEROLO GISTA	1	Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, compreendendo consultas médicas, solicitações de exames complementares. Executar exame de endoscopia digestiva alta ou qualquer outra atividade que, por	R\$ 60,00 POR CONSULTA R\$ 160,00 POR EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA



000220

		<p>sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo, área e outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.</p>	
MÉDICO GINECOLOGISTA/O BSTETRA	1	<p>Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, compreendendo consultas médicas, solicitações de exames complementares. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo, área e outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.</p>	R\$ 60,00 POR CONSULTA
MÉDICO GERIATRA	1	<p>Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização para atender ao Programa Federal eMulti do Ministério da Saúde, Realizar consultas e atendimentos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde</p>	R\$ 60,00 POR CONSULTA



tanto individuais quanto coletivas; realizar atendimentos domiciliares quando necessário, elaborar documentos, relatórios e laudos e todas as atribuições relacionadas a especialidade. Participar das atividades de educação permanente; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde). Evoluir, monitorar e acompanhar os pacientes encaminhados da Atenção Primária à Saúde, prescrever medicamentos respeitando a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) aos indivíduos da terceira idade. Deve ter Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Residência Médica ou Título de especialista em

1965



		Geriatría, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) por meio do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE).	
MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS	1	Prestação de serviços médicos para realização de exames cardiológicos. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$150,00 Por ecocardiograma transtorácico  R\$150,00 Por Ecodopler de carótida
MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS	1	Prestação de serviços médicos para realização de exames cardiológicos. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$100,00 Por testes ergométricos  R\$15,00 Por Eletrocardiograma com laudo

10/10

K



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bela Vista de Goiás**

000223

MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS	1	Prestação de serviços médicos para realização de exames cardiológicos. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$100,00 Por Mapa  R\$100,00 Por Holter
MÉDICO PEDIATRA	2	Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, compreendendo consultas médicas, solicitações de exames complementares. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo, área e outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 70,00 POR CONSULTA
MÉDICO PEDIATRA ESPECIALISTA EM NEUROPEDIATRIA	1	Médico pediatra especialista em neuropediatria e com experiência em Transtornos do Desenvolvimento, Epilepsias e Crises	R\$ 4.200,00 (AMBULATORIO)

10/10

10/10



000224

		<p>Epiléticas, Deficiência Intelectual, Paralisia Cerebral, Distúrbios do Movimento, Distúrbios de Aprendizagem. Realizar consultas Médicas, Encaminhamentos para Terapias de acordo com a necessidade, Educação e Orientação Familiar, Prescrição de Medicamentos, Encaminhamentos Especializados, Abordagem Integrativa e Personalizada, Plano de Cuidados Individualizado, Monitoramento Contínuo, Suporte Psicossocial, Colaboração com Instituições de Ensino e Comunidade, Integração Escolar, Rede de Apoio Comunitário e Suporte para profissionais da rede municipal.</p>	
<p>MÉDICO PEDIATRA PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL (CENTRO CIRÚRGICO E CONSULTAS DE PEDIATRIA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)</p>	<p>3</p>	<p>Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, compreendendo atuação dentro da sala de parto, acompanhamento do RN após o parto, atendimento ambulatorial de urgência e emergência. Executar qualquer outra atividade que,</p>	<p>R\$ 1.600,00 (8 HORAS/DIA)</p>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bela Vista de Goiás**

030225

		por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes a área e outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.	
MÉDICO PSIQUIATRA		Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral e outras e demais atividades pertencentes ao	R\$ 60,00 POR CONSULTA  R\$ 150,00 POR PERÍCIA

2

12/10/10



		cargo e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.	
MÉDICO PLANTONISTA - USA	8	Realizar atividades de acordo com os protocolos do Ministério da Saúde relativo ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, leis, códigos e regulamentações da profissão de médico, possuir os cursos de ATLS ou PHTLS; habilidade profissional para serviço voltado ao atendimento de urgência e emergência; possuir disposição pessoal, equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; habilidade profissional para serviço voltado ao atendimento de urgência e emergência; iniciativa e facilidade de comunicação, destreza manual e física para trabalhar em unidade móvel, capacidade de trabalhar em	R\$ 1.300,00 (PLANTÃO DE 12 HS)



equipe;  
experiência prévia  
em serviço de  
saúde voltado ao  
atendimento de  
urgência e  
emergência;  
prestar  
assistência direta  
aos pacientes de  
baixa, média e  
alta  
complexidade,  
quando indicado,  
realizando os atos  
médicos possíveis  
e necessários ao  
nível pré-  
hospitalar; exercer  
o controle  
operacional da  
equipe  
assistencial; fazer  
controle de  
qualidade do  
serviço nos  
aspectos  
inerentes a sua  
profissão;  
obedecer as  
normas técnicas  
vigentes no  
serviço; preencher  
os documentos  
inerentes à  
atividade do  
médico de  
assistência pré-  
hospitalar;  
garantir a  
continuidade da  
atenção médica  
ao paciente grave,  
até a sua  
recepção por  
outro médico nos  
serviços de  
urgência;  
prestação de  
serviços médicos  
de acordo com  
sua formação,  
compreendendo  
serviços de  
emergência

10/10

10/10



		médica móvel e outros serviços correlatos e a critério da chefia imediata e da Secretaria Municipal de Saúde.	
MÉDICO - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	15	Exercer atividade de médico, de acordo com a legislação vigente; Solicitar e avaliar exames laboratoriais e de imagem; Realizar ações de prevenção, promoção e reabilitação em saúde sempre que necessário. Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes em todas as fases do desenvolvimento humano: infância (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, imunização, terapia de reidratação oral, infecções dermatológicas, respiratórias, parasitárias, entre outras), adolescência (imunização, crescimento e desenvolvimento, Exercer atividade de médico, de acordo com a legislação vigente; Solicitar e avaliar exames laboratoriais e de	R\$ 14.000,00 (40 HORAS)

D. Mag



imagem; Realizar  
ações de  
prevenção,  
promoção e  
reabilitação em  
saúde sempre que  
necessário. Realizar  
atenção à saúde aos  
indivíduos e famílias  
cadastradas nas  
equipes em todas  
as fases do  
desenvolvimento  
humano: infância  
(crescimento e  
desenvolvimento,  
aleitamento  
materno,  
imunização, terapia  
de reidratação oral,  
infecções  
dermatológicas,  
respiratórias,  
parasitárias, entre  
outras),  
adolescência  
(imunização,  
crescimento e  
desenvolvimento,  
infecção  
sexualmente  
transmissíveis,  
saúde mental, entre  
outras), idade  
adulta (imunização,  
doenças crônicas  
não transmissíveis,  
prevenção do  
câncer, entre  
outras) e terceira  
idade (demência,  
declínio cognitivo,  
entre outros);  
Realizar visitas  
domiciliares;  
Participar de  
reuniões mensais  
com a equipe da  
US; Realizar  
educação  
continuada com  
profissionais da US.



Acompanhar, avaliar e elucidar os indicadores de saúde e diretrizes de modelos de atenção e gestão da US; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar retirada de pontos cirúrgicos, aferição de pressão arterial, verificação de glicemia capilar, curativos de média e alta complexidade, administração de medicamentos; Participar de treinamentos e aprimoramentos profissional; Acompanhar pacientes diagnosticados com hanseníase, tuberculose, doença de chagas, malária, e demais agravos da área adscrita. Realizar investigação de Óbitos Infantis, Maternos, e de Causa Mal Definida; Realizar atividades de investigação a casos suspeitos de Dengue, ZIKA, e CHIKUNGUNYA, epizootia, e demais vetores junto à equipe; Atuar em parceria com a Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária; Realizar ações previstas no Política



		Nacional de Atenção Básica (PNAB). Cumprir escala de revezamento entre UBS e/ou Unidades Sentinelas que forem implementadas no município; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e o desempenho de outras atividades correlatas e a critério do Supervisor de Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.	
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	1	Prestação de serviços de oftalmologia móvel, de acordo com sua especialização, compreendendo consultas médicas, solicitações de exames complementares, realizar palestras quando necessário, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo, área e outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria	R\$ 70,00 (POR CONSULTA)

10/100



		Municipal de Saúde	
MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA	1	Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, compreendendo consultas médicas em ortopedia geral e traumatologia, solicitações de exames, realização de perícias, telemedicina ou procedimentos complementares. Prestar serviço à distância 24h no hospital municipal de Urgência e Emergência, para a emissão de laudos e fechamento de diagnóstico na área de ortopedia/traumatologia. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo, área e outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 60,00 POR CONSULTA/PROCEDIMENTO ORTOÉDICO  R\$150,00 POR PERICIA  R\$ 2.500,00 TELECONSULTORIA DIÁRIA ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA MENSAL (40 HORAS SEMANAIS TOTAL)
MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA	1	Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, compreendendo consultas médicas em ortopedia geral e traumatologia, solicitações de	R\$ 60,00 POR CONSULTA/PROCEDIMENTO ORTOPÉDICO (40 HORAS SEMANAIS TOTAL)

*[Handwritten signatures]*



		<p>exames, realização de perícias, telemedicina ou procedimentos complementares. Prestar serviço à distância 24h no hospital municipal de Urgência e Emergência, para a emissão de laudos e fechamento de diagnóstico na área de ortopedia/traumatologia. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo, área e outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.</p>	
MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA	1	<p>Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, compreendendo consultas médicas em ortopedia geral e traumatologia, solicitações de exames, realização de perícias, telemedicina ou procedimentos complementares. Prestar serviço à distância 24h no hospital municipal de Urgência e Emergência, para a emissão de laudos e fechamento de</p>	<p>R\$ 60,00 POR CONSULTA/PROCEDIMENTO ORTOPÉDICO (30 HORAS SEMANAIS TOTAL)</p>

*[Handwritten signatures]*



		<p>diagnóstico na área de ortopedia/traumatologia. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo, área e outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.</p>	
<p>/MÉDICO DO TRABALHO</p>	<p>1</p>	<p>Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, compreendendo consultas médicas a servidores públicos municipais, solicitações de exames complementares, emissão de atestado de saúde ocupacional, laudos para auxílio doença, avaliação para concessão de insalubridade e periculosidade, avaliação para PCMSO, LTCAT E PPRA. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo, área e outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da</p>	<p>R\$ 6.000,00 POR MÊS (20 HORAS SEMANAIS)</p>



		Secretaria Municipal de Saúde.	
MÉDICO RADIOLOGISTA	1	Realizar os procedimentos radiológicos/diagnósticos terapêuticos e seus respectivos laudos; desenvolver atividades didáticas conjuntas com o Corpo Clínico; discutir e orientar as solicitações de exames radiológicos no contexto clínico, tendo em vista sempre o benefício e a segurança do paciente; adequar-se às necessidades corporativas da Instituição; e outras e demais atividades pertinentes ao cargo e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 15,00 POR LAUDO
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	1	Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, compreendendo realização de exames complementares, tais como abdômen total, abdômen superior e inferior, obstétrico, obstétrico com Doppler, endovaginal, rins, vias urinárias,	R\$ 45,00 POR EXAMES

*[Handwritten signatures]*



		<p>mamas, tireóide. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo, área e outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.</p>	
<p>MÉDICO ULTRASSONOGRAFI STA</p>	<p>1</p>	<p>Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, compreendendo realização de exames complementares tais como (ultrassonografia de articulações, partes moles, próstata (via abdominal, e transretal), carótidas, bolsa escrotal, Doppler (membros inferiores e superiores), Trásfontanela. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo, área e outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.</p>	<p>R\$ 45,00 POR EXAMES</p>



MÉDICO UROLOGISTA	1	Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, compreendendo consultas médicas, solicitações de exames complementares. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços correlatos e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 60,00 POR CONSULTA  R\$500,00 POR VASECTOMIA
MÉDICO VETERINÁRIO (CENTRO DE ZONÓSES, AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL -SIM)	2	Participar de campanhas de vacinação canina e felina. Auxiliar a secretaria municipal de meio ambiente e recursos hídricos no centro de acolhimento temporário de animais, sendo responsável pelos cuidados dos animais no pós-operatório e encaminhar para clínica veterinária contratada aqueles que	R\$ 3.300,00 (40 HORAS)

10/10  
*[Handwritten signature]*



necessitam de  
internação.  
Encaminhar  
animais com  
suspeita de  
doença de risco  
para a saúde  
humana para a  
Centro de  
Controle de  
Zoonoses em  
parceria com o  
município.  
Atender  
denúncias  
relacionados ao  
bem estar animal  
juntamente com a  
secretaria  
municipal do  
meio ambiente e  
recursos hídricos.  
Responsável  
técnico por  
elaborar laudos,  
pareceres e  
atestados; prestar  
assessoramento  
em questões de  
tratamentos e  
cirurgias; zelar  
pelo bem-estar  
animal; promover  
saúde pública,  
respeitando  
estritamente as  
disposições  
legais do  
Ministério da  
Saúde e do  
Ministério da  
Agricultura.  
Realizar outras  
atividades  
relacionadas a  
inspeção e  
fiscalização  
sanitária de  
produtos de  
origem animal  
que, por ventura,  
forém delegadas  
ao SIM. Executar  
qualquer outra  
atividade que, por

16/05



		<p>sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo, área e outras atividades correlatas e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.</p>	
MÉDICO VETERINÁRIO (CENTRO DE ZONOSSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	1	<p>Participar de campanhas de vacinação canina e felina, acompanhar atividades do centro de zoonoses, executando atribuições pertencentes ao cargo (clínica, cirurgias, tratamento de doenças, coleta de material. Atuar na fiscalização da vigilância sanitária, fiscalizar comércios e demais locais sujeitos à fiscalização. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo, área e outras atividades correlatas e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.</p>	R\$ 3.300,00 (40 HORAS)

*[Handwritten marks]*



NUTRICIONISTA

8

Realizar consultas, avaliar estado nutricional do paciente a partir do diagnóstico clínico, solicitações de exames laboratoriais, análise alimentar e exames antropométricos. Estabelecer a dieta fazendo adaptações necessárias, integrar a equipe multidisciplinar, registrar no prontuário do paciente a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição. Cumprir escala de revezamento entre os estabelecimentos de saúde do município, quando necessário, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo, área e outros serviços correlatos, a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.

R\$ 3.500,00  
(40 HORAS)



PROFISSIONAL DE  
EDUCAÇÃO FÍSICA

Participar de reuniões com profissionais da equipe e-multi para levantamento das reais necessidades da população; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada, realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; formar grupos de ginástica, caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos utilizando os espaços públicos já existentes; Acompanhar usuários da ATI; Formar grupos de dança, luta e capoeira com adolescentes utilizando os espaços públicos já existentes; avaliar e acompanhar; oferecer orientações que promovam o auto cuidado e a prevenção de riscos em todas as suas ações; Mobilizar a comunidade para participar da

R\$ 2.400,00  
(20 HORAS)

*[Handwritten signatures]*



		<p>comemoração do dia mundial da atividade física; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e a critério da chefia imediata e da Secretaria Municipal de Saúde.</p>	
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	5	<p>Participar de reuniões com profissionais da equipe e-multi para levantamento das reais necessidades da população; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada, realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; formar</p>	R\$ 3.600,00 (30 HORAS)

*[Handwritten signatures and marks]*



grupos de ginástica, caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos utilizando os espaços públicos já existentes;  
Acompanhar usuários da ATI;  
Formar grupos de dança, luta e capoeira com adolescentes utilizando os espaços públicos já existentes; avaliar e acompanhar; oferecer orientações que promovam o auto cuidado e a prevenção de riscos em todas as suas ações;  
Mobilizar a comunidade para participar da comemoração do dia mundial da atividade física;  
integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados.  
Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e a critério da chefia imediata e da

*[Handwritten signatures]*



	Secretaria Municipal de Saúde.	
PSICÓLOGO	Realizar avaliação psicológica, psicoterapia individual e em grupo, atendimento psicológico individualizado ao paciente e ao familiar, orientação e acompanhamento psicológico ao paciente e familiar no consultório, orientar e encaminhar pacientes externo, atuar em parceria com os profissionais das Equipes de Saúde, no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano. Cumprir escala de revezamento entre os estabelecimentos de saúde do município, quando necessário, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito	R\$ 3.700,00 (40 HORAS)

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bela Vista de Goiás**

000245

		das atribuições pertinentes ao cargo, área e outros serviços correlatos, a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	1	Exercer atividades relacionadas ao curso de técnico em enfermagem instrumentador Cirúrgico, participar de treinamentos e aprimoramentos profissionais. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e o desempenho de outras atividades correlatas e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 160,00 POR PLANTÃO 12 HORAS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE	1	Exercer atividades relacionadas ao curso de técnico em enfermagem, e o acompanhamento de pacientes em tratamento de hemodiálise, participar de treinamentos e aprimoramentos	R\$ 1.825,00 30 HORAS

*[Handwritten signature]*



		profissionais. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria de Saúde	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO, PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E CLÍNICA DA SAÚDE DA MULHER	27	Realizar aplicação de vacinas, retirada de pontos cirúrgicos, aferição de pressão arterial, verificação de glicemia capilar, curativos de baixa complexidade, administração de medicamentos; verificação de peso e altura; Executar a Sistematização de Assistência de Enfermagem (SAE); Realizar atividades de acordo com os Protocolos do Ministério da Saúde relativo ao serviço de Atenção Primária à Saúde; Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes; Realizar preenchimento de fichas, relatórios,	R\$ 2.500,00 (40 HORAS)

*[Handwritten signatures]*



		<p>solicitações de insumos e demais atividades relacionadas ao protocolo da unidade; Participar de treinamentos e aprimoramentos profissional; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e o desempenho de outras atividades correlatas e a critério do Supervisor de serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.</p>	
<p>TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA</p>	<p>40</p>	<p>Prestar assistência integral de cuidados dos pacientes ambulatoriais ou internados, em: Realização de coleta de sinais vitais, aplicação de medicamentos e vacinas, assistência a pacientes cirúrgicos e retirada de pontos, realizar coletas de amostras biológicas para exames laboratoriais, curativos, cuidados assistenciais de higiene, atribuições lhe conferidas relacionadas a CME (Central de material e esterilização) e</p>	<p>R\$ 160,00 POR PLANTÃO (12 HORAS)</p>



		<p>transporte intra-hospitalar e inter-hospitalar. Participar de treinamentos e aprimoramentos profissionais e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e o desempenho de outras atividades correlatas e a critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.</p>	
<p>TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA HABILITADO SAMU</p>	<p>5</p>	<p>Realizar atividades de acordo com os Protocolos do Ministério da Saúde relativo ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU 192, leis, códigos e regulamentações da profissão de técnico de enfermagem; possuir disposição pessoal, capacidade física e mental para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de</p>	<p>R\$175,00 POR PLANTÃO (12 HORAS)</p>

*[Handwritten signatures]*



saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; iniciativa e facilidade de comunicação; condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem e treinamentos; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave ou não; executar prescrições médicas por telemedicina; realizar preenchimento de fichas, relatórios, solicitações de insumos e demais atividades relacionadas ao protocolo da unidade; participar de treinamentos e aprimoramentos profissional; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e a



	<p>critério do Supervisor dos Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde.</p>	
<p>TÉCNICO EM RADIOLOGIA</p>	<p>Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X, mamografia, e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta. Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórias. Preparar clientes para exame e ou radioterapia. Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas. Controlar radiografias realizadas,</p>	<p>R\$ 2.000,00 MENSAL (24 horas semanais)</p>



registrando  
números,  
discriminando tipo  
e requisitante.  
Executar qualquer  
outra atividade  
que, por sua  
natureza, esteja  
inserida no âmbito  
das atribuições  
pertinentes ao  
cargo e área e a  
critério do  
Supervisor dos  
Serviços e da  
Secretaria  
Municipal  
de Saúde.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

3.3 A presente contratação busca disponibilizar serviços essenciais de saúde, dentre os quais são direitos de todo cidadão o e dever da administração.

3.4 Segundo a Constituição Federal, Artigo 196. "A saúde e direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de ficar sem os profissionais para realizar os atendimentos nas unidades de urgência.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

4.1 O quantitativo foi elaborado levando em consideração as demandas dos exercícios financeiros anteriores.

#### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PROFISSIONAIS A SEREM CREDENCIADOS

PROFISSIONAL	CARGA HORARIA SEMANAL	ATUAÇÃO	REMUNERAÇÃO	OBSERVAÇÕES
<b>5.1.Médico – Clínico Geral</b>  QTDE VAGA DIPSONIVEL NO MOMENTO 1	Atendimento Hospitalar / Plantões	Hospital Municipal Júlio Natalício de Lima	<b><u>R\$ 25.000,00</u></b> (Vinte e cinco mil reais) (plantões diurnos de 12 (doze horas) de segunda a sexta-feira .  <b><u>R\$ 1.200,00</u></b> (Hum mil e duzentos reais) Plantões noturnos e finais de semana de 12 horas)	Disponibilidade para plantões diurnos e noturnos.
<b>5.2.Nutricionista</b>  QTDE VAGA DIPSONIVEL NO MOMENTO 1	40 horas semanais	Secretaria de Saúde/ Atenção primária; Secretaria de Educação	<b><u>R\$ 2.631,17</u></b> (dois mil seiscentos e trinta e um real e dezessete centavos)	Atuação na rede municipal de saúde e rede municipal de educação.
<b>5.3.Fisioterapeut</b>	40 horas	Secretaria	<b><u>R\$</u></b>	Atuação na

<b>a</b> QTDE VAGA DIPSONIVEL NO MOMENTO 1	semanais	de Saúde/ Atenção primária	<b>3.508,24</b> (Três mil quinhentos e oito reais e vinte e quatro centavos)	rede de atenção primária do município
<b>5.4. Enfermeira</b> QTDE VAGA DIPSONIVEL NO MOMENTO 1	40 horas semanais	Hospital Municipal ou Unidade Básica de Saúde	<b>R\$ 4.918,18</b> (quatro mil novecentos e dezoito reais e dezoito centavos)	Disponibilidade para plantões diurnos e noturnos.
<b>5.5. Psicólogo</b> QTDE VAGA DIPSONIVEL NO MOMENTO 1	40 horas semanais	Secretaria de Saúde/ Atenção primária	<b>R\$ 2.981,99</b> ( Dois mil novecentos e oitenta e um real e noventa e nove centavos).	Atuação na rede de atenção primária do município
<b>5.6. Técnico de Enfermagem</b> QTDE VAGA DIPSONIVEL NO MOMENTO 1	40 horas semanais	Hospital Municipal e ou Unidade Básica de Saúde	<b>R\$ 3.275,93</b> (Três mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)	Disponibilidade para plantões diurnos e noturnos.

### 5.1.1. Médico Clínico Geral -Plantonista

**Atribuições:** Responsável por realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas junto a Unidade Hospitalar Municipal; executar outras atribuições afins.

**Requisitos Mínimos:** Profissional de nível superior titular de diploma de medicina, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de medicina do Estado de Goiás no ato da contratação.

### 5.2.1 - Nutricionista

**Atribuições:** Programar, elaborar e avaliar cardápios conforme orientação do Programa de Alimentação Escolar (PAE). Calcular parâmetros nutricionais. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos observados sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias de todos os ambientes, transporte e fornecedores. Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade. Estimular a identificação de crianças

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

**O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL**, Estado de Goiás, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL-FMS**, com sede administrativa na Praça Degir Miranda Teles, Centro s/n - Centro - Cep 76285000 – Novo Brasil, estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato, representado por seu Gestor o **Sr. Wálison Rangel Alves Moreira**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que irá realizar, a **partir do dia 07/03/2025**, abertura do Credenciamento de profissionais na área de Saúde, destinados ao atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de **NOVO BRASIL-Go**, sito à Praça Degir Miranda Teles S/N – Centro no setor de licitações e contratos e no site: <https://novobrasil.go.gov.br> nos termos do INSTRUÇÃO NORMATIVA nº. 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás- TCM/GO, art. 74 e 79 da Lei federal 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 042/2025 e Resolução do Conselho Municipal 04/2017, do conselho municipal de Saúde de Novo Brasil/GO, Lei municipal 431 de 28 de agosto de 2023. segundo as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na minuta de contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Credenciamento para contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação as unidades de saúde pública no ano de 2025, visando à prestação de serviços em NOVO BRASIL, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

### 2. QUANTITATIVO ESTIMADO DE CADA ITEM, COM RESPECTIVA UNIDADE DE MEDIDA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1 A execução dos serviços será em conformidade com os programas de saúde, através de procedimentos específicos ou mediante a prestação de hora do profissional envolvido, observando a jornada mínima fixada no instrumento contratual, não superior à carga horária estipulada pela legislação trabalhista acerca dos funcionários atuantes na área da saúde.

### 3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Os interessados em participar do processo de credenciamento para os serviços na área de saúde deverão apresentar os seus documentos conforme as exigências mencionadas no Edital;

3.1.1 Para habilitar ao credenciamento, o prestador de serviços (pessoa física ou jurídica), deverá apresentar junto ao Agente de Contratação/Comissão Especial de

000255



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA  
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



## ORÇAMENTO

<b>Fornecedor / Prestador de Serviços:</b> ODENNIS REYES ESCALONA						
<b>CNPJ:</b> 48.741.529/0001-92				<b>Data:</b> 28/03/2025		
<b>Telefone:</b> 77 9804-7122				<b>Validade:</b> 90 dias		
<b>Responsável:</b> ODENNIS REYS ESCALONA						
<b>Endereço:</b> EST. DO AEROPORTO, SN, BA 365, RIACHO DO SEGREDO, CEP. 47.120-000 - BURITIRAMA - BA						
<b>E-mail:</b> odennis.reyes@yahoo.com						
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA NA UNIDADE DE SAÚDE HPP - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA LUZ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA.</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA OU ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	
1	Serviço de médico clinico geral plantonista	H	1	Própria	R\$ 102,80	

*Odennis Reyes Escalona*

Carimbo da Empresa / Assinatura

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*